



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.397/2025

DECLARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS E PARADA DE ÔNIBUS, PRÓXIMOS À PONTE DO CENTRO, NO BAIRRO CENTRO, DENTRO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), COMO SENDO OBRA DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estabelecido na Lei Federal nº 12.727, de 17 de outubro de 2012, que altera a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal Brasileiro - em seus artigos: Art. 1º do inciso IV (da responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em colaboração com a sociedade civil, na criação de políticas que preservem e restaurem a vegetação nativa nas áreas urbanas e rurais), Art. 3º, incisos II, VIII e IX (que define Área de Preservação Permanente - APP, atividades de utilidade pública e interesse social), e, Art. 4º, inciso I, alínea "a" (da delimitação de Áreas de Preservação Permanente);

Considerando a Resolução CONAMA nº 369/2006 que dispõe sobre casos excepcionais de utilidade pública, interesse social e baixo impacto ambiental, que possibilita a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP);

Considerando que estas construções visam garantir melhores condições de higiene, conforto, acessibilidade, segurança e melhoria da mobilidade urbana à população,

DECRETA:

Art. 1º Declara a construção de banheiros e parada de ônibus em uma área central, próximo à ponte do centro e à sede da Prefeitura do Município, no Bairro Centro, dentro de área de preservação permanente (APP), como sendo obra de Interesse Público e Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 02 de junho de 2025.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se